



PORTARIA Nº 121/2022

Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (um)ambu neonatal e 01 (um) oxímetro de pulso portátil para suprir as necessidades de 01 (um) paciente, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de 01 (um)ambu neonatal reanimador manual infantil de silicone e 01 (um) oxímetro de pulso portátil SSNSE10, para suprir as necessidades de 01 (um) paciente, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração